



## **Proposta de Alteração**

### **PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.ª**

### **ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 72.º da Proposta de Lei n.º 37/XIII.

#### **«Artigo 72.º**

**[...]**

As autarquias locais não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2018, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis sem que o contrato esteja já celebrado com o adquirente.»

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,